

LEI Nº 1.463, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 20/09/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 02/05/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2.025.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	DESPESA	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 45.000,00
0210	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.1301.0.048	Repasse à Associação do Circ. Mineiro da Queima do Alho	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 1.500.000.0000	
Total de suplementação do crédito:		R\$ 45.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64

CÓDIGO	DESPESA	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 10.000,00
0210	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.1301.1.085	Obras e Instalações Centro Cultural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.500.000.0000	
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 20.000,00
0210	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.1301.2.059	Manut. Comem. Eventos, Culturais, Cívicos e Folclóricos	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 1.500.000.0000	
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 15.000,00
0210	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.1301.1.088	Reforma e Restauração Patrim. Cultural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.500.000.0000	
Total de anulações da suplementação do crédito:		R\$ 45.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, ficando alteradas as Leis Municipais n.ºs 1.297 de 20/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ADM. 2025/2028

período de 2022/2025, e nº 1.408 de 02/05/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2.025, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.456, de 4 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 4 de junho de 2025.

Itamogi, 23 de julho de 2025.

ROGERIO ANTONIO
CAMPAGNOLI DA
SILVA:03063106607

Assinado de forma digital por
ROGERIO ANTONIO CAMPAGNOLI
DA SILVA:03063106607
Dados: 2025.07.23 09:36:07 -03'00'

Rogério Antônio Campagnoli Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011, bem como a legislação municipal vigente, que foi PUBLICADA no DIARIO OFICIAL deste Poder Executivo, a Lei Municipal LEI Nº 1.463, DE 23 DE JULHO DE 2025. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 20/09/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 02/05/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2.025. O referido é verdade e dou fé.

Itamogi, 25 de julho de 2025.

FLÁVIA BARUSSO GRIGÓRIO DA SILVA
Controladora Interna Municipal
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG